



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

Art. 1º. O Regulamento das Atividades Curriculares Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Feliz está fundamentado nas Diretrizes Curriculares para os Cursos Superiores de Tecnologia, definidas pela Resolução do CNE/CP nº 03/2002, de 18 de dezembro de 2002 e Regimento Geral do IFRS.

Art. 2º. O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal do Rio Grande do Sul busca oportunizar o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares aprovadas para os cursos superiores de tecnologia, as quais preconizam a necessidade de incremento de Atividades Complementares em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no que tange às competências requeridas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º. A normatização neste Regulamento privilegia a integralização da carga horária total do Curso, mediante o reconhecimento das Atividades Curriculares Complementares em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com vistas ao aproveitamento de competências desenvolvidas pelo acadêmico antes do ingresso no curso e ao longo de sua formação acadêmica.

§ 1º. O aproveitamento de competências deve estar em consonância com o objetivo do curso e perfil do egresso, explicitados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 2º. O Colegiado do Curso é o órgão responsável pela análise, julgamento e avaliação das Atividades Complementares realizadas pelos alunos do curso.

Art. 4º. Entende-se por Atividades Curriculares Complementares do curso todas as atividades previstas no presente Regulamento, devidamente comprovadas, aproveitando as relações entre os conteúdos e contextos, para dar significado à aprendizagem, sobretudo, por metodologias que integrem a vivência e a prática profissional ao longo do processo formativo e que privilegiem a construção das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º. A carga horária total mínima das Atividades Curriculares Complementares do curso é de 66 (sessenta) horas (conforme lista de atividades a que se refere o Art. 8º).

§ 1º - O cumprimento das Atividades Curriculares Complementares deve ser distribuído ao longo do curso, podendo, ainda, considerar os dois últimos anos que antecederam a primeira matrícula no curso.

§ 2º - O aproveitamento das Atividades Curriculares Complementares anteriores ao ingresso no curso é limitado a 40 (quarenta) horas.

Art. 6º - O formulário necessário para a validação das Atividades Curriculares Complementares está descrito no Anexo II e disponível no sítio do IFRS-Campus Feliz, devendo ser impresso, preenchido e entregue na Coordenadoria de Registros Escolares



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

(CRE), devidamente acompanhado do original e de uma cópia da documentação comprobatória, que será validada no momento da entrega pela CRE.

§ 1º – O estudante deverá ter entregado todas as solicitações de atividades curriculares complementares até no máximo 2 (dois) meses antes do final do semestre de colação de grau. Sugere-se fortemente, no entanto, que as solicitações sejam encaminhadas periodicamente, tão logo as atividades a que se referem tenham sido concluídas e seus comprovantes disponíveis.

§ 2º – As atividades cuja documentação não for encaminhada dentro dos prazos referidos no §1º serão desconsideradas.

§ 3º – Caberá ao Colegiado do Curso a validação das Atividades Curriculares Complementares, o que deverá ser feito em fluxo contínuo, e em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

§ 4º – Concorrem para a validação como Atividades Curriculares Complementares, as que se enquadrarem na lista de atividades a que se refere o Art. 8º.

§ 4º – As horas computadas em uma atividade não poderão ser consideradas em outras atividades, mesmo que sejam afins.

§ 6º – Para atestados/certificados gerados eletronicamente, é obrigatório anexar ao atestado/certificado o site e demais informações necessárias para sua validação.

§ 7º – No caso de cursos a distância (EAD) serão aceitos cursos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Para demais certificações geradas eletronicamente é obrigatório anexar ao certificado o site e demais informações necessárias para sua validação. Neste último caso, os certificados serão avaliados pelo colegiado.

§ 8º – Para efeito de cálculo, a pontuação será arredondada para o inteiro mais próximo.

Art. 7º. O acadêmico que discordar da quantificação das horas das Atividades Curriculares Complementares no curso poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, requerer na Coordenadoria de Registros Escolares, revisão à Coordenação do Curso, que encaminhará ao Colegiado do Curso para análise do recurso.

Art. 8º - As Atividades Curriculares Complementares, bem como o número de horas computadas, estão listadas e enumeradas no Anexo I.

Art. 9º - As Atividades Curriculares Complementares serão lançadas no histórico escolar do aluno.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Feliz*  
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

§ Único – Cabe à Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRE) do IFRS-Campus Feliz, a responsabilidade pelo lançamento das horas das Atividades Curriculares Complementares.

Art. 10º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz  
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**ANEXO I**

**LISTAGEM DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DO CURSO DE  
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

**1 CATEGORIA ENSINO**

<b>COD</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>PONTUAÇÃO EM HORAS</b>	<b>LIMITE EM HORAS</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
1.	Componente curricular cursado em uma Instituição de Ensino Superior <sup>1</sup>	50% da carga horária do componente curricular	40h	a) Histórico escolar com a aprovação no componente curricular
2.	Obtenção de Certificação Tecnológica <sup>2</sup>	10 horas por certificação	40h	a) Certificado.
3.	Estágio não obrigatório ou atividades profissionais na área relativa ao curso	50% da carga horária semestral do estágio	20h por semestre, com permanência mínima de 2 meses.	a) Atestado/certificado que descreva as atividades realizadas e a conclusão do período de estágio solicitado <sup>3</sup> ou b) Cópia de página correspondente da carteira de trabalho incluindo o cargo ocupado e uma declaração que descreva as atividades realizadas; ou c) Para sócios ou donos de empresa: contrato social + comprovante de que exerce atividade na empresa; <sup>4</sup> ou d) Para prestação de serviço, assessoria: contrato de prestação de serviços + atestado que comprova continuidade até o fim do período solicitado como atividade complementar.

<sup>1</sup> Somente poderão ser aceitos componentes curriculares que não fazem parte dos componentes curriculares do curso. Não serão aceitos componentes com solicitação de aproveitados de estudos.

<sup>2</sup> Para certificações obtidas a partir de instituições amplamente reconhecidas na área de Tecnologia da Informação, tais como: Microsoft, Oracle, Sun, PMI, ITIL, Cisco; outros casos serão analisados pelo Colegiado do Curso. Para certificações geradas eletronicamente, é obrigatório anexar ao certificado o site e demais informações necessárias para sua validação.

<sup>3</sup> Necessário comprovante de conclusão - contrato de renovação de estágio funciona como atestado de conclusão do período anterior, mas não do período do contrato de renovação em si; Pode ser contrato de estágio + atestado da empresa concedente de conclusão ou vigência do estágio;

<sup>4</sup> Necessário comprovante de pró-labore, rendimentos, declaração de sócio, comprovação de prestação de serviços como abaixo, etc.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz  
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

4.	Representante colegiado eleito pelos pares	1/h reunião de colegiado	15h	a) Apresentar documentos comprovando presença nas reuniões de colegiado.
5.	Representação estudantil em cargos eletivos e Comissões do IFRS	1h/reunião	15h	a) Apresentar atestado com período da ocupação do cargo, não inferior a um semestre b) Apresentar documentos comprovando presença nas reuniões.
6.	Monitoria em componente curricular da matriz curricular do Curso ou equivalente	50% da carga horária semestral da monitoria	20h por semestre, com permanência mínima de 2 meses	a) Certificado de conclusão com número de horas.
7.	Atuação como bolsista/voluntário em Projeto de Ensino	Carga horária descrita no relatório final	40h/projeto	a) Apresentar atestado/certificado; b) Relatório final do bolsista/voluntário aprovado
8.	Atuação como colaborador em Projeto de Ensino	Carga horária descrita no relatório final	30h/projeto	a) Apresentar atestado/certificado; b) Relatório final do projeto onde conste as ações realizadas
9.	Viagens de estudo e visitas técnicas complementares	Carga horária descrita no relatório	15h	a) Apresentar atestado b) Ser aprovada pelo colegiado do curso

## 2 CATEGORIA EXTENSÃO

COD	CATEGORIA	PONTUAÇÃO EM HORAS	LIMITE EM HORAS	DOCUMENTOS
10.	Participação em eventos <sup>5</sup> : Seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, feira, palestra técnica,	50% da carga horária do evento	20h/evento	a) Atestado/certificado de participação (especificando número de horas).

<sup>5</sup> Desde que o(a) mesmo(a) não integre as atividades programadas em componente(s) curricular(es) do curso. No caso do certificado de participação do evento não informar a carga horária do mesmo, considerar-se-ão 8 horas por dia.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz  
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

	semana acadêmica do curso.			
11.	Participação em curso, minicurso ou similar	50% da carga horária do evento	40h	a) Atestado/certificado de participação (especificando número de horas).
12.	Ministrante de curso, oficina ou palestra	1 hora por hora ministrada	40h/curso	a) Certificado com número de horas.
12.1	Apresentação de pôster ou trabalho	1h por certificado		a) Certificado
13.	Participação na organização de eventos do curso	50% da carga horária do evento	10h/ evento	a) Atestado/certificado de participação (especificando número de horas).
14.	Atuação como bolsista/voluntário em ação de extensão	Carga horária descrita no relatório final	40h/ação	a) Apresentar atestado/certificado; b) Relatório final do bolsista/voluntário aprovado
15.	Atuação como colaborador em ação de extensão	Carga horária descrita no relatório final	30h/ação	a) Apresentar atestado; b) Relatório final do projeto cadastrado no Sigproj c) Breve relatório das ações desempenhadas pelo colaborador (elaborado pelo coordenador da ação)
16.	Intercâmbio de Estudos no exterior	80% da carga horária total	40h	a) Apresentar atestado de estudos e frequência, juntamente com comprovante de carga horária executada; b) Ser aprovado pelo Conselho de Curso.

### 3 CATEGORIA PESQUISA

COD	CATEGORIA	PONTUAÇÃO EM HORAS	LIMITE EM HORAS	DOCUMENTOS
17.	Atuação como bolsista/voluntário em projeto de pesquisa	Carga horária descrita no relatório final	40h/ projeto	a) Apresentar atestado/certificado; b) Relatório final do bolsista/voluntário aprovado



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz  
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

18.	Atuação como colaborador em projeto de pesquisa	Carga horária descrita no relatório final	30h/ projeto	a) Apresentar atestado; a) Relatório final do projeto cadastrado no Sigproj b) Breve relatório das ações desempenhadas pelo colaborador (elaborado pelo coordenador da ação)
-----	---	---	-----------------	--

#### 4 PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES

COD	CATEGORIA	PONTUAÇÃO EM HORAS**			DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
		LR	N	INT	
19.	Publicação de artigo científico em livro ou periódico especializado, com comissão editorial (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação)	15	25	35	a) Carta de aceite; ou b) Capa do livro + página de índice; ou c) Página do periódico + página de índice do volume onde foi publicado.
20.	Publicação de artigo completo em evento*	10	15	20	a) Carta de aceite + cópia do call for papers; ou b) Página principal do evento + lista de papers aceitos com autores; ou c) Capa do volume + página de índice.
21.	Publicação de artigo resumido/resumo expandido em evento <sup>6</sup>	6	8	10	a) Carta de aceite + cópia do call for papers; ou b) Página principal do evento + lista de papers aceitos com autores; ou c) Capa do volume + página de índice.
22.	Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa (por exemplo: Prêmio CNPq, etc.)	10	20	30	a) Atestado/certificado.
23.	Publicação de resumos em eventos*	4	6	8	a) Carta de aceite; ou b) Página principal do evento + lista de papers aceitos com autores;
24.	Autoria ou coautoria de capítulo de livro	20	20	20	Capa do livro + índice dos capítulos com autores

\*\* LR=Local/Regional    N=Nacional    INT=Internacional

<sup>6</sup> \* Considera-se evento: congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica, mostras técnicas e similares



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz  
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>NOME DO DISCENTE</b>			
<b>MATRÍCULA</b>		<b>DATA</b>	
<b>ASSINATURA</b>			

**2. RELAÇÃO DE ATIVIDADES**

Elenque abaixo as atividades que deseja solicitar para avaliação do colegiado, conforme Regulamento de Horas complementares do curso.

<b>COD. DA ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SOLICITADA</b>	<b>CARGA HORÁRIA VALIDADA</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Feliz  
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

**ANEXO III**

**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>NOME DO SOLICITANTE</b>			
<b>MATRÍCULA</b>		<b>DATA</b>	

**2. JUSTIFICATIVA DOS INDEFERIMENTOS**

<b>COD. DA ATIVIDADE</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>

**3. RESULTADO**

<b>DATA DA ANÁLISE</b>	
<b>ASSINATURA DO COORDENADOR</b>	
<b>ASSINATURA RECEBIMENTO DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	